



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 29/8/2011 e publicado no DODF nº 170, de 31/8/2011, página 6.  
Portaria nº 121, de 31/8/2011, publicada no DODF nº 173, de 5/9/2011, página 8.

PARECER Nº 141/2011-CEDF

Processo nº 410.001682/2010

Interessado: **Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes**

Recredencia, no período de 26 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2020, o Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes; valida os atos praticados pela instituição educacional no período de 6 de abril de 2011 a 25 de julho de 2011.

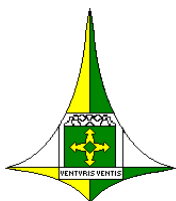
**I – HISTÓRICO** – O Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, localizado no SGAN 608, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional das Escolas da Comunidade - CNEC, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, João Pessoa – Paraíba, e com representação em Brasília, situada na própria instituição educacional, protocolou, tempestivamente, o presente processo, por meio de sua Diretora, em 1º de outubro de 2010, solicitando o recredenciamento da instituição educacional.

Em 11 de março do ano em curso, o presente processo foi enviado a este Colegiado e, em 14 de junho, foi enviado para este relator.

**II - ANÁLISE** – Trata-se de instituição educacional que, por meio da Portaria nº 119/SEDF, de 7 de abril de 2006, com fulcro no Parecer nº 18/2006-CEDF, foi credenciada, por cinco anos, e autorizada a ofertar a educação profissional técnica de nível médio, nas áreas e habilitações, para os cursos descritos na tabela a seguir, com as denominações usuais à época (fl. 2), quando não vigorava o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 10 de julho de 2008.

ÁREAS			
LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	COMUNICAÇÃO	TURISMO E HOSPITALIDADE	MEIO AMBIENTE
Técnico em Desenvolvimento Social	Técnico em Tradutor e Intérprete.	Técnico em Alimentos e Bebidas Técnico em Gestão de Hospedagem. Técnico em Guia de Turismo. Técnico em Turismo. Técnico em Gestão de Eventos e Técnico em Gestão Turística.	Técnico em Gestão Ambiental.

A instituição educacional em pauta foi orientada pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF, estando o processo de acordo com as



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



2

condições estabelecidas pelo artigo 100 da Resolução nº 1/2009, alterado pela Resolução nº 1/2010-CEDF, cumprindo destacar os seguintes documentos, constantes dos autos:

- Requerimento que solicita o credenciamento da instituição educacional, fl. 1;
- Justificativa da demora da entrega do Alvará de Funcionamento e anexos, fls. 3 a 7;
- Relatório de Melhorias Qualitativas, datado de 30 de setembro de 2010, fls. 8 a 21;
- Laudo de Vistoria nº 366/2010, com parecer favorável para fins de Recredenciamento, fl. 23;
- Relatório de Inspeção Escolar - *in loco*, fls. 26 a 30;
- Memorando nº 95/2010 - Cosine/SEDF, para Diretoria de Educação Profissional, solicitando indicação de um profissional especialista, fl.32;
- Relatório de Inspeção Escolar - *in loco*, fls. 33 e 34;
- Parecer de especialista da área integrante do eixo tecnológico referente ao Curso de Técnico em Meio Ambiente, fls. 36 e 37;
- Parecer de especialista da área integrante do eixo tecnológico referente ao Curso de Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, fls. 39 a 41;
- Parecer de especialista da área integrante do eixo tecnológico referente ao Curso de Técnico em Guia de Turismo, fls. 43 e 44;
- Parecer de especialista da área integrante do eixo tecnológico referente ao Curso de Técnico em Hospedagem, fls. 50 a 53;
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento, emitido pela Cosine/SEDF, fls. 54 a 58.

Com relação ao relatório de melhorias qualitativas apresentado, às fls. 8 a 21, destaca-se:

**I - Qualificação dos Recursos Humanos, às fls. 8 a 10:**

[...] a CNEC/FTG por meio de programas de educação continuada sistematizados em cursos de capacitação e qualificação profissional aprimorou seus docentes de forma a atuarem com eficiência e eficácia no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

Além dos cursos foram realizados eventos voltados à formação continuada dos docentes e equipe técnico-pedagógica, ressaltando: jornadas pedagógicas, cursos de atualização e de aperfeiçoamento, contratação de Consultoria especializada para promover a capacitação pedagógica dos docentes, da equipe de apoio administrativo e dos Técnicos de Gestão do FTG, conforme detalhamento: [...] (fls. 8 e 9)

**II - Instalações Físicas e Equipamentos, às fls. 10 e 11:**

As dependências foram equipadas e mobiliadas de acordo com a finalidade da educação e ensino oferecidos. O acesso aos portadores de necessidades especiais é garantido em todos os ambientes da instituição educacional.



A aquisição de novos equipamentos foi motivada pelas necessidades técnicas e pedagógicas para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem da modalidade de ensino ofertada pela institucional educacional, principalmente para as competências laborais requeridas nos perfis de conclusão dos cursos. (fl. 10)

### III - Recursos Didático – Metodológicos, às fls. 11 e 12:

O Centro Cenequista de educação profissional Felipe Tiago Gomes – FTG desenvolve os seguintes programas e/ou projetos:

- Atendimento a alunos carentes e/ou de risco social encaminhados pela SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda [...]
- Programa CNEC Emprego que atua com responsabilidade social junto ao mercado produtivo local, identificando suas necessidades para a formação dos nossos alunos [...]
- Projeto Formando Platéias – em parceria com a Cia da Ilusão e promovendo a cultura. Motivado pelo Projeto o auditório foi equipado pelo parceiro com toda a estrutura de teatro, [...]
- Programa Miniempresa – parceria com a Junior Achievement visando o desenvolvimento em nossos estudantes de competências associadas a empreendedorismo – aquisição de conceitos de livre iniciativa, mercado, comercialização e produção. O Programa é acompanhado por quatro profissionais voluntários das áreas de Marketing, Finanças, Recursos Humanos e Produção. [...]
- Agência Escola de Turismo em parceria com a PORTAL TURISMO, possibilitando a abertura da Agência Escola de Viagem do Centro FTG como gerador de recursos e laboratório para os cursos Técnicos [...]

### IV - Aprimoramento Didático – Pedagógico:

A instituição educacional oferece os seguintes cursos de capacitação para sua equipe de funcionários:

- Curso para os docentes com uma carga horária total de 300 horas, com os seguintes módulos:
  - Metodologia de Ensino e Aprendizagem;
  - Técnicas de Avaliação;
  - Fundamentação Legal;
  - Recursos Didáticos;
  - Micro ensino;
  - Elaboração de Projetos;
  - Empreendedorismo.
- Curso para Pessoal de Suporte Administrativo, com o total de 60 horas, com os seguintes módulos:
  - Relacionamento Interpessoal;
  - Atendimento e Técnicas na Comunicação Telefônica;
  - Liderança;
  - Gestão pela Qualidade Total;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



4

- Postura Profissional.
- Curso para Equipe Técnica de Gestão, com um total de 300 horas, com os seguintes módulos:
  - Fundamentos da Coordenação Pedagógica;
  - Fundamentação Legal;
  - Desenvolvimento e Avaliação de Projetos;
  - Recursos Didáticos
  - Avaliação: Indicadores Metodológicos;
  - Integração Escola Empresa
  - Gestão Escolar.

O Alvará de Funcionamento nº 309/2005 foi emitido em 8 de junho de 2005 cuja cópia foi apensada à folha 62. Trata-se de alvará por prazo indeterminado que, conforme Decreto nº 31.482, de 29 de março de 2010, em seu artigo 69, pode ser substituído pela Licença de Funcionamento, até 31 de dezembro de 2012, *in verbis*:

Os alvarás com prazo indeterminado, emitidos com base em leis anteriores, deverão ser substituídos, sem estabelecimento de novas exigências e mediante solicitação do proprietário ou do responsável pela atividade, pela Licença de Funcionamento de que trata a Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, até 31 de dezembro de 2012, data em que perderão sua eficácia.

Na tentativa de substituição do Alvará pela Licença de Funcionamento, foi solicitado ao interessado novo projeto de engenharia, nos moldes da legislação vigente. Informa-se que, até a presente data, o processo com solicitação da referida licença de funcionamento não foi finalizado (fl. 3). Desta forma, a instituição acostou a cópia do Alvará expedido em 2005, poderia tê-lo feito antes, para dar celeridade ao processo em exame, mediante o disposto a seguir:

Instituições educacionais cujos pareceres forem exarados em 2011, oriundos de processos com solicitação de credenciamento ou novo credenciamento, por perda de prazo de credenciamento, ainda sem a Licença de Funcionamento, podem ser credenciadas ou reconhecidas, em caráter excepcional, pelos prazos previstos na Resolução nº 1/2009-CEDF.

Segundo o relatório conclusivo emitido pela Cosine/SEDF, às fls. 54 a 58, a instituição educacional atendeu às exigências específicas à solicitação inicial, ou seja, reconhecimento, estando em condições de ser reconhecida. Todavia, o Centro Cenequista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes deve reformular os seus documentos organizacionais, em conformidade com a legislação vigente, o que foi providenciado, mediante a autuação de outro processo, que se encontra em tramitação na Secretaria de Educação do Distrito Federal.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



5

- a) reconduzir, no período de 26 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2020, o Centro Cenequista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, localizado no SGAN 608, Conjunto C, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional das Escolas da Comunidade - CNEC, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, João Pessoa – Paraíba;
- b) validar os atos praticados pela instituição educacional no período de 6 de abril de 2011 a 25 de julho de 2011.

É o parecer.

Brasília, 26 de julho de 2011.

**NILTON ALVES FERREIRA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEP  
e em Plenário  
em 26/7/2011

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**